

REQUERIMENTO Nº 170 DE 2015-CDH

Requeiro, com base no artigo 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Audiência Pública nessa *Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH)* a fim de debater: “A Atenção Primária em Saúde (APS), sua atual organização e como agir para que seja prioritária.” Os convidados serão oportunamente informados.

Justificação

A Constituição Federal reconheceu a saúde como direito do cidadão e criou o SUS como o sistema público de saúde responsável por garantir, de modo universal e igualitário, o acesso às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde. O Brasil passou com essa medida a ter o maior sistema público e universal de saúde, símbolo maior de cidadania e respeito aos direitos humanos do cidadão.

As diretrizes constitucionais do SUS são três: descentralização, participação da comunidade e integralidade da assistência, com prioridade para as ações preventivas. Esta última diretriz nem sempre tem sido corretamente interpretada ou cumprida, uma vez que os serviços de saúde preventivos (e quase sempre de cunho coletivo) nem sempre são prioritários.

A atenção primária situa-se, fundamentalmente, no campo da prevenção, devendo ser priorizada no âmbito do SUS, conforme determinação constitucional.

A atenção primária, sendo o primeiro cuidado com a saúde da pessoa, no sentido de sua promoção e proteção, a interpretação que melhor expressa a sua importância dentro da saúde pública é a de

principal, fundamental, devendo, por isso, ser considerada como atenção prioritária, a qual orienta todo o sistema de saúde.

A atenção primária deve ser vista como componente chave da saúde pública. Nem sempre é assim. Por isso, observando como direito humano e também a partir da ótica da eficiência da gestão pública, requeremos a realização dessa Audiência para debater esse tema fundamental à vida dos cidadãos.

Sala da Sessão, 04 de novembro de 2015.

Senador Hélio José